



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 499/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder à servidora **JIUVANA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.732.666-5/PR e inscrita no CPF Nº 057.240.799-84, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 060/2016, matrícula: 2805-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Artigo 104 - Lei Complementar nº032/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 29/05/2020.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Junho de 2020.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

FRB/RH

Publicado no DOM/PR  
Nº 2031  
De 16/06/2020  
Resp. flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br